



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

CGC Nº 05.119.854/0001-05

**Aprovado**  
 6m 27/01/97  
 João Cleonir de F. ...  
 PRESIDENTE  
 CPF 180 961 663 - 87

PROJETO DE LEI Nº 002/97

De, 20 janeiro de 1.997.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 112, DE 29.09.93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. O Art. 8º. da Lei nº 112/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O Grupo de Direção e Assessoramento Superior, Código: PMA-DAS-130 que compõe os cargos em comissão, previsto no Art. 1º, da Lei nº 75/91. passa a vigorar com a seguinte constituição:

GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
 Código: PMA - DAS - 130

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Diretor de Departamento	12	PMA-DAS-130.2
Representante Municipal	01	PMA-DAS-130.4
Secretário Municipal	05	PMA-DAS-130.5”

Art.2º. O Art. 10, da Lei nº 112/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O servidor ocupante de cargo efetivo que for nomeado para ocupar Cargo em Comissão, perceberá a remuneração do Cargo Comissionado, sem prejuízo das vantagens pessoais de seu cargo efetivo.”

Art. 3º. Ficam revogados os Artigos 13, da Lei nº 112/93 e 45, da Lei nº 076, de 04.10.91

Art. 4º. O Art. 19, da Lei nº 112/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os servidores possuidores de 3º grau completo (curso de nível superior), fica assegurada a percepção da gratificação de <sup>30%</sup> 20% (vinte por cento) quando houver correlação entre a natureza do curso com o Cargo Comissionado; e de 10% (dez por cento), quando não houver correlação.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, <sup>RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS A 1º DE JANEIRO DE 1997</sup> revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 20 de janeiro de 1997.

Recebi o Original

*Benedito das Graças de Moraes Barra*

Benedito das Graças de Moraes Barra

Em 21/01/97

*Assesb.*

Prefeito em Exercício.